# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

**BEBERIBE – CEARÁ**

LEI Nº 258, DE 01 DE ABRIL DE 1.985.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 18.000.000, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção de açudes de servidão pública, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
04.04000000.000 - AGRICULTURA
04.04170000.000 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
04.04174570.000 - Defesa Contra as Secas
04.04174571.017 - Implantação de Açudes de Servidão Pública
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 18.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do § 1º, Incisos I, II, III e IV, do Art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no que couber conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE. em 01 de abril de 1.985.

Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL